



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.855/2013

**REVOGA E LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2013,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSERE O §
4.º NO ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º
2.754/2012, E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.844/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual da Educação – Convênio PRADEM.

Art. 2º - Insere o § 4.º no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.754/2012, que terá a seguinte redação:

“§ 4º - Podendo ser prorrogado por iguais períodos anuais”

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.754/2012, não mencionados pela presente continuam inalterados e em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.844/2013, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de março de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração